



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

DECRETO Nº 2.436, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 2.435, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Prudente de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, I, "h" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 24 de Abril de 2021 os prazos do Decreto nº 2435 de 12 de Abril de 2021.

Art. 2º - Fica revogado o art. 12 do decreto 2435, devendo as respectivas secretarias retornarem em regime normal de trabalho sem qualquer escala de revezamento.

Art. 3º - No período de sua vigência, este Decreto poderá ser alterado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes - MG, 19 de Abril de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 19/04/2021

ORIGINAL ASSINADO

Jocimar César Brandão

Prefeito